RESOLUÇÃO N.º 258, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Unaí, exercício de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º São aprovados e considerados regulares os seguintes itens e procedimentos relativos à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Unaí, exercício de 1992, rejeitado parcialmente, neste caso, o Parecer Prévio 97064-6/93, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

I - falta de extratos bancários de aplicações financeiras, no valor de Cr$ 642.646.177,36;

II - despesas sem recibos ou quitações, no valor de Cr$ 1.716.040,00;

III - despesas com pagamento de adiantamento salariais, no valor de Cr$ 12.998.180,82;

IV - despesas realizadas sem autorização do Prefeito, no valor de Cr$ 871.254.242.62.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 20 de dezembro de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES
1º Secretário